**DECRETO Nº 330/2021 – DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A DESISTÊNCIA DO CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019.**

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere os Incisos IX e XXIII, do Art. 65 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o Inciso I do Art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 032 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, de 05 de dezembro de 2001 e Art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 031 – Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais, de 05 de dezembro de 2001,

**Considerando** a homologação do resultado do Concurso Público nº 002/2019, através do Decreto nº 069/2019, de 20 de março de 2020, e Decreto nº. 086/2021, de 18 de março de 2021, que prorrogou a validade do concurso público edital n°. 01/2019;

**Considerando** o Decreto de Convocação 320/2021, de 20 de setembro de 2021.

**Considerando** que dentro do prazo estipulado o candidato convocado apresentou requerimento desistindo da vaga protocolado sob n° 10038/2021 em 22/09/2021, dentro do prazo estipulado no artigo 1º do Decreto 320

/2021, nos termos do § 1º do Art. 14, da Lei Complementar nº 032/2001.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica a candidata **Laudiceia Teo**, nº de inscrição 19684, aprovado para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, declarado desistente da vaga, que dentro do prazo estipulado o candidato convocado não se apresentou para a posse, nos termos do § 1º do Art. 14, da Lei Complementar nº 032/2001.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 22 de setembro de 2021.

**SILVANO DE PARIZ**

Prefeito Municipal

Registrada e Publicado

Em \_\_\_/09/2021.

Lei Municipal nº 1087/1993

Elis Regina Backes Grigol

Servidora Designada